

Decreto Nº 61/64

Leopoldo Schöpping, Prefeito municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar.

Geraldo Emílio da Rocha, brasileiro, casado, ocupante interinamente do cargo de Fiscal Geral, padrão "C" do R. U. F. P. M. a partir da presente data.

Comunique-se, Registre-se e Publique-se.

Luís Alves, 16 de maio de 1964.

Leopoldo Schöpping
Prefeito municipal